

PORTARIA SCTIE/MS Nº 101, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o tocilizumabe para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Ref.: 25000.068873/2022-64, 0029062222.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o tocilizumabe para o tratamento de pacientes adultos com Covid-19 hospitalizados, conforme diretriz do Ministério da Saúde.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, as áreas técnicas terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para efetivar a oferta no SUS.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

PORTARIA SCTIE/MS Nº 102, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

Torna pública a decisão de não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o molnupiravir para tratamento de pacientes com Covid-19 leve a moderada, não hospitalizados, que não requerem oxigenação suplementar e que apresentam alto risco para agravamento da doença.

Ref.: 25000.068277/2022-84, 0029091476.

A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 20 e 23 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o molnupiravir para tratamento de pacientes com Covid-19 leve a moderada, não hospitalizados, que não requerem oxigenação suplementar e que apresentam alto risco para agravamento da doença.

Art. 2º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - CONITEC, caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 3º O relatório de recomendação da CONITEC sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/conitec/pt-br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA DE CASTRO BARROS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE ALIMENTOS

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.951, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Alimentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada-RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art.1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Alimentos, conforme relação anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA FERNANDES NANTES DE CASTILHO

ANEXO

Relatório de Conferência - Alimentos: 1153922

NOME DA EMPRESA / CNPJ

NOME DO PRODUTO

NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO

PETIÇÃO(ÕES) / EXPEDIENTE(S)

AMCOR DO NORDESTE IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA / 12.350.811/0001-00
PRÉ-FORMA DE PET-PCR RECICLADO GRAU ALIMENTÍCIO MONOCAMADA USO ÚNICO
25351.051705/2022-50 / 673110005
4044 - Registro de Embalagem Reciclada / 0405135/22-0

MAM PRODUTOS ALIMETICIOS LTDA ME / 28.941.480/0001-04
SOPINHA DE MORANGA, BATATA DOCE E ESPINAFRE
25351.668660/2021-76 / 675350002

4065 - Registro de alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância / 2452843/21-1

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.946, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022**

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CEZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ

PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO

ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE CONDRITINA

ADEZI 25351.319667/2022-48 09/2032

10489 PRODUTO BIOLÓGICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO - CLONE 4585156/22-5
(118 REGISTRO DE NOVA ASSOCIAÇÃO NO PAÍS - 087963/02-1 - 25351.170176/2002-49)

1.0573.0023.001-9 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 30 01

1.0573.0023.002-7 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 90

1.0573.0023.003-5 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT FR PLAS OPC X 15

1.0573.0023.004-3 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 15

1.0573.0023.005-1 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 30

1.0573.0023.006-1 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL CT BL AL PLAS INC X 90

1.0573.0023.007-8 24 Meses

1500MG + 1200MG GRAN CT 7 ENV AL LAM X 4G

1.0573.0023.008-6 24 Meses

1500MG + 1200MG GRAN CT 15 ENV AL LAM X 4G

1.0573.0023.009-4 24 Meses

1500MG + 1200MG GRAN CT 30 ENV AL LAM X 4G

1.0573.0023.010-8 24 Meses

1500MG + 1200MG GRAN CT 60 ENV AL LAM X 4G

1.0573.0023.011-6 24 Meses

1500MG + 1200MG GRAN CT 90 ENV AL LAM X 4G

1.0573.0023.012-4 24 Meses

500 MG + 400 MG CAP GEL DURA CT FR PLAS OPC X 10

TADALAFILA

TALAG 25351.326570/2022-91 09/2032

10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 4600108/22-5

(1959 GENERIC - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) - 1212213/18-1 - 25351.858221/2018-58)

1.0573.0025.001-1 24 Meses

20 MG COM REV BL AL PLAS TRANS X 1

1.0573.0025.002-8 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 1

1.0573.0025.003-6 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 2

1.0573.0025.004-4 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 2

1.0573.0025.005-2 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 4

1.0573.0025.006-0 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 4

1.0573.0025.007-9 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 8

1.0573.0025.008-7 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 8

1.0573.0025.009-5 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 12

1.0573.0025.010-9 24 Meses

20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS ACLAR X 12

1.0573.0025.011-7 24 Meses

5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10

1.0573.0025.012-5 24 Meses

5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30

1.0573.0025.013-3 24 Meses

5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60

1.0573.0025.014-1 24 Meses

5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90

LABORATÓRIO VITALAB LTDA 56646953000186

ECHINACEA PURPUREA (L.) MOENCH

ECHINACEA VITALAB 25351.000407/2010-33 09/2032

1697 MEDICAMENTO FITOTERÁPICO - REGISTRO DE MEDICAMENTO 000515/10-1

1.5400.0051.003-1 24 Meses

250 MG CAP DURA CT FRAS PLAS PE OPC X 45

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.947, DE 8 DE SETEMBRO DE 2022

O Gerente-Geral de Medicamentos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indeferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme anexo;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NÉLIO CEZAR DE AQUINO

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ

PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO

ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRINCIPIO(S) ATIVO(S)

MEDQUIMICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. 17875154000120

OMEPRAZOL

MEDIPRAZOL 25351.650053/2014-21 09/2032

10490 SIMILAR - REGISTRO DE PRODUTO - CLONE 0961837/14-6

(150 SIMILAR - REGISTRO DE MEDICAMENTO SIMILAR - 220483/02-5 -

25351.222094/2002-97)

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP)

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 140 EMB HOSP

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 140 EMB HOSP

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 07

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 28

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 490 (EMB HOSP)

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 56

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60

20 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 450 (EMB HOSP)

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30

40 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 60

10 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 21

